

	Política Corporativa	Código:	VGC-DSU-POL001
		Versão:	001
	Vice-presidência de Gente, Cultura e Sustentabilidade	Público alvo:	Público
		Data da criação:	17/07/2020
	Política Ambiental e de Segurança e Saúde Ocupacional	Data da revisão:	29/05/2021
		Páginas:	Page 1 of 6

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA	2
3.	REFERÊNCIAS	2
4.	DEFINIÇÕES.....	2
5.	DIRETRIZES E COMPROMISSOS	3
5.1.	FORMAS DE ATUAÇÃO	4
6.	RESPONSABILIDADES.....	4
6.1.	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
6.2.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
6.3.	DIRETORIA EXECUTIVA	4
6.4.	ADMINISTRADORES E FUNCIONÁRIOS DA RD	5
7.	CANAL CONVERSA ÉTICA	5
8.	CANAL DE SUSTENTABILIDADE E DE SAÚDE E SEGURANÇA	5
9.	AUTORIDADE	5
10.	REGISTRO.....	5
	ANEXO I	6

1. OBJETIVO

A presente política visa estabelecer os compromissos da RD com o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, com o aprimoramento na gestão das externalidades ambientais, de mudança climáticas e com uma abordagem preventiva em relação aos aspectos de saúde e segurança ocupacional em toda a companhia.

Oferece também condições para resposta às mudanças das condições ambientais em equilíbrio com as necessidades socioeconômicas, além de fornecer estrutura e recursos para gerenciar os riscos e oportunidades de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional) de forma a desenvolver a cultura do trabalho seguro e saudável, eliminando perigos e reduzindo riscos, para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento possui caráter corporativo e aplica-se aos administradores, funcionários e a quem mais interessar e deve ser cumprida, sem exceção, por administradores e funcionários da RD, terceiros e suas controladas.

3. REFERÊNCIAS

- Direcionadores da Cultura RD: Crença, Propósito e Valores
- Código da Gente - Ética e Conduta na RD
- Norma ABNT NBR ISO 14001:2015
- Norma ISO 45001:2018
- Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCI
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS)

4. DEFINIÇÕES

- **Aspecto ambiental:** Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que interage ou pode interagir com o meio ambiente.
- **Auditoria ambiental e de SSO** (Segurança e Saúde Ocupacional): Processo sistemático, independente e documentado, para obter evidência de auditoria e avaliá-la objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria são atendidos à luz das normas em referência.
- **Ciclo de vida:** Estágios consecutivos e encadeados de um sistema de produto (ou serviço), desde a aquisição da matéria-prima ou de sua geração, a partir de recursos naturais até a disposição final.
- **Desenvolvimento Sustentável:** “Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades. Nota: Desenvolvimento sustentável refere-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade. Desenvolvimento sustentável pode ser tratado como uma forma de expressar as expectativas mais amplas da sociedade como um todo”. (ABNT NBR ISO 26000).
- **Gases de efeito de estufa (GEE):** São substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço. Isso impede que ocorra uma perda demasiada de calor para o espaço, mantendo a Terra aquecida. O efeito estufa é um fenômeno natural.
- **GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol):** É uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa). Foi originalmente desenvolvida nos Estados Unidos, em 1998, pelo *World Resources Institute* (WRI). É hoje o método mais usado mundialmente pelas empresas e governos para a realização de inventários de GEE.

- **Impacto ambiental:** Modificação no meio ambiente, tanto adversa como benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização.
- **Meio ambiente:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS):** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.
- **Parte interessada:** Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade. Exemplos: Clientes, comunidades, fornecedores, regulamentadores, organizações não governamentais, investidores e funcionários.
- **Perigo:** fonte, situação ou atividade com potencial para provocar danos em termos de lesões pessoais ou doenças das pessoas, ou uma combinação dos mesmos;
- **Política ambiental e de segurança e saúde ocupacional:** Intenções e direção de uma organização relacionadas ao seu desempenho ambiental e de segurança e saúde ocupacional, como formalmente expresso pela sua Alta Direção.
- **Prevenção da poluição:** Uso de processos, práticas, técnicas, materiais, produtos, serviços ou energia para evitar, reduzir ou controlar (separadamente ou em conjunto) a geração, emissão ou descarga de qualquer tipo de poluente ou rejeito, a fim de reduzir os impactos ambientais adversos.
- **Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU:** são estruturados nos parâmetros como Proteger, Respeitar e Reparar, e se aplicam a todos os Estados e todas as organizações empresariais, tanto transacionais como de outro tipo, independentemente de sua dimensão, setor, localização, proprietários e estrutura. O objetivo é orientar as empresas a contribuírem para a melhoria dos padrões e práticas em relação às empresas e aos direitos humanos de modo a alcançar resultados tangíveis para indivíduos e comunidades afetadas, e contribuir assim para uma globalização socialmente responsável.
- **Requisitos legais e outros requisitos:** Requisitos legais que uma organização deve cumprir e outros requisitos que uma organização tem ou opta por cumprir. Para os efeitos deste documento, requisitos legais e outros requisitos são aqueles relevantes para o sistema de gestão de SSO e Meio Ambiente. Os “requisitos legais e outros requisitos” incluem as disposições em acordos coletivos.
- **Risco:** combinação da probabilidade de ocorrência e a severidade das lesões ou doenças que podem ser causadas por um evento ou exposição;
- **Sistema de gestão:** conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, para estabelecer políticas, objetivos e processos para alcançar esses objetivos. Pode abordar uma única disciplina ou várias disciplinas, quando passa a ser denominado sistema de gestão integrado.
- **Sistema de gestão ambiental e de segurança e saúde ocupacional:** parte do sistema de gestão usado para gerenciar aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional cumprir requisitos legais e outros requisitos e abordar riscos e oportunidades.

5. DIRETRIZES E COMPROMISSOS

A RD opera no varejo farmacêutico com as marcas Droga Raia e Drogasil, duas das mais tradicionais marcas de todo o varejo brasileiro. Tendo como norteadores os valores baseados na ética, eficiência, inovação, relações de confiança e atuação com visão de longo prazo, reitera os seguintes compromissos com o meio ambiente, saúde e segurança dos nossos funcionários e terceiros:

- Atender aos requisitos legais aplicáveis e aos compromissos voluntários assumidos, em relação aos aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional em toda a companhia;
- Prover para os funcionários e terceirizados, condições de trabalho seguras e saudáveis, eliminando perigos e reduzindo riscos, para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho;

- c. Consultar e incentivar a participação de funcionários e/ou seus representantes e manter canais de comunicação com partes interessadas sobre a gestão ambiental e de segurança e saúde ocupacional;
- d. Implementar programas de conscientização/sensibilização, treinamentos e/ou capacitações de nossos funcionários para incentivar a adoção de comportamentos seguros, que respeitem o meio ambiente e as diretrizes de saúde e segurança;
- e. Estabelecer processo sistemático para atingir a melhoria contínua do desempenho ambiental, de segurança e saúde ocupacional e qualidade, usando modelos de gestão, avaliação periódica de resultados, inovação e tecnologias;
- f. Atuar para reduzir os impactos provenientes de aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional, por meio do uso de tecnologias, práticas sustentáveis e ações contínuas de prevenção.
- g. Proteger o Meio Ambiente, buscando minimizar o uso de matérias-primas e insumos nas atividades e incentivar o uso de materiais reciclados/recicláveis nos produtos comprados e vendidos;
- h. Desenvolver mecanismos para o estabelecimento de metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), atuando na compensação das emissões, promovendo e incentivando a eficiência energética das operações;
- i. Assegurar que os riscos e oportunidades frente às mudanças climáticas sejam identificados e avaliados, e atuar no desenvolvimento de metas de redução das emissões de GEE e em suas compensações;
- j. Comunicar a política e os compromissos com a gestão ambiental e de segurança e saúde ocupacional para todos os públicos de interesse, assegurando que as metas e objetivos Ambientais e segurança e saúde ocupacional, estejam vinculados à estratégia empresarial.

Uma versão simplificada desta política, com destaque para o item 5 deste documento (Diretrizes e Compromissos) será amplamente utilizada para disseminação a todos os funcionários, fornecedores, clientes e demais partes interessadas na versão digital ou impressa. A referida versão, que contará com papel timbrado RD e assinatura do Presidente Executivo, está descrita no ANEXO 1.

5.1. FORMAS DE ATUAÇÃO

- a. Recursos próprios e com apoio, sempre que necessário, de empresas especializadas para acuracidade independência, transparência e aplicação de metodologias internacionalmente aceitas.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a. Apoiar na aplicação da Política Ambiental e de Segurança e Saúde Ocupacional e recomendar melhorias, quando necessário. Acompanhar de forma periódica os projetos em curso, reportando ao Conselho de Administração os indicadores de desempenho.
- b. Recomendar ao Conselho de Administração melhorias neste documento.

6.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a. Aprovar a Política Ambiental e de Segurança e Saúde Ocupacional e acompanhar de forma periódica o desempenho dos programas suportado pelo Comitê de Sustentabilidade do Conselho de Administração.

6.3. DIRETORIA EXECUTIVA

- a. Divulgar, orientar, promover e zelar pelo cumprimento dessa política;
- b. Monitorar a correta aplicação dos recursos e o desempenho dos programas de Gestão Ambiental (SGA) e de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO).
- c. Avaliar e definir periodicamente os recursos necessários para o bom desempenho dos programas Ambientais e de Segurança e Saúde Ocupacional.

6.4. ADMINISTRADORES E FUNCIONÁRIOS DA RD

- a. Conhecer, seguir e disseminar o conteúdo desta Política e demais normas relacionadas.

O descumprimento desta Política implicará na adoção de sanções disciplinares, segundo as normas da RD, incluindo, além de seus Funcionários, análise de eventual rescisão contratual com fornecedores/parceiros.

7. CANAL CONVERSA ÉTICA

A RaiaDrogasil disponibiliza o Canal Conversa Ética como ferramenta para formalizar denúncias de condutas antiéticas e/ou atos que violem as políticas da RD, a Legislação e o Código da Gente - Código de Ética e Conduta.

Diante de qualquer situação que configure as referidas violações, o colaborador, fornecedor, parceiro, prestador de serviço, clientes e outros poderão registrar os fatos através dos seguintes meios de comunicação:

Site: www.conversaetica.com.br

E-mail: contato@conversaetica.com.br

Telefone: 0800 778 9009

O Canal é sigiloso e independente, apoiado por uma empresa terceira que recebe as denúncias, garante o anonimato e o sigilo das informações. O funcionário que realizar uma denúncia não sofrerá qualquer tipo de ameaça, intimidação ou retaliação.

8. CANAL DE SUSTENTABILIDADE E DE SAÚDE E SEGURANÇA

Disponibiliza os seguintes canais de relacionamento para temas relacionados aos aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional:

Site: www.rd.com.br/

E-mail: sustentabilidade@rd.com.br

E-mail: sesmtcorporativo@rd.com.br

9. AUTORIDADE

Ato / Motivo	Responsável	Aprovação
Elaboração da Política Ambiental e de Segurança e Saúde Ocupacional	Diretoria de Sustentabilidade	Vice-presidência de Gente, Cultura e Sustentabilidade

10. REGISTRO

Número da versão	Data da criação / modificação	Data da aprovação	Acesso	Manutenção e atualização	Armazenamento
001	08/06/2020	17/07/2020	Público	Diretoria de Sustentabilidade	Conexão RD
002	29/03/2021	29/05/2021	Público	Diretor de Sustentabilidade	RI e Workplace

ANEXO I

A RD opera no varejo farmacêutico com as marcas Droga Raia e Drogasil, duas das mais tradicionais marcas de todo o varejo brasileiro. Tendo como norteadores os valores baseados na ética, eficiência, inovação, relações de confiança e atuação com visão de longo prazo, reitera os seguintes compromissos com o meio ambiente, saúde e segurança dos nossos funcionários e terceiros:

- Atender aos requisitos legais aplicáveis e aos compromissos voluntários assumidos, em relação aos aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional em toda a companhia;
- Prover para os funcionários e terceirizados, condições de trabalho seguras e saudáveis, eliminando perigos e reduzindo riscos, para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho;
- Consultar e incentivar a participação de funcionários e/ou seus representantes e manter canais de comunicação com partes interessadas sobre a gestão ambiental e de segurança e saúde ocupacional;
- Implementar programas de conscientização/sensibilização, treinamentos e/ou capacitações de nossos funcionários para incentivar a adoção de comportamentos seguros, que respeitem o meio ambiente e as diretrizes de saúde e segurança;
- Estabelecer processo sistemático para atingir a melhoria contínua do desempenho ambiental, de segurança e saúde ocupacional e qualidade, usando modelos de gestão, avaliação periódica de resultados, inovação e tecnologias;
- Atuar para reduzir os impactos provenientes de aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional, por meio do uso de tecnologias, práticas sustentáveis e ações contínuas de prevenção.
- Proteger o Meio Ambiente, buscando minimizar o uso de matérias-primas e insumos nas atividades e incentivar o uso de materiais reciclados/recicláveis nos produtos comprados e vendidos;
- Desenvolver mecanismos para o estabelecimento de metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), atuando na compensação das emissões, promovendo e incentivando a eficiência energética das operações;
- Assegurar que os riscos e oportunidades frente às mudanças climáticas sejam identificados e avaliados, e atuar no desenvolvimento de metas de redução das emissões de GEE e em suas compensações;
- Comunicar a política e os compromissos com a gestão ambiental e de segurança e saúde ocupacional para todos os públicos de interesse, assegurando que as metas e objetivos Ambientais e segurança e saúde ocupacional, estejam vinculados à estratégia empresarial.